

CHAMAMENTO PÚBLICO EMTU/SP Nº 001/2023

OBJETO: Convocação pessoas jurídicas interessadas no credenciamento de empresas operadoras interessadas em prestar o Serviço Especial Conveniado ou Contratado – SEC/LIGADO para o transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade severa reduzida comprovada, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria de Educação do Estado e necessidades da EMTU/SP.

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS Nº 6

Passamos a transcrever e responder às seguintes consultas formuladas por empresas interessadas em participar do certame em epígrafe:

CONSULTA 01:

“Vi que preciso fazer uma carta, porém no edital, há alguns modelos diferentes, preciso fazer em todos os modelos? E algumas documentações que precisam ser entregues, juntamente com a carta. Essa documentação pode ser entregue pelo site ou apenas em local físico?”

RESPOSTA:

Todos os documentos exigidos neste momento estão relacionados no Item 3 do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

A documentação deverá ser protocolada na EMTU/SP do 5.º ao 10.º dia útil, a contar da data de publicação do aviso do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO no DOE e de sua integralidade no sítio da EMTU/SP www.emtu.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, aos cuidados da Assessoria de Serviço Conveniado e Alternativo – AES da EMTU/SP, depois de encerrada a fase de saneamento de dúvidas, que será realizada do 1.º ao 4.º dia útil após a publicação, nos seguintes endereços:

- **RMSP (Região Metropolitana de São Paulo):** Setor de Protocolo da EMTU/SP, localizado na unidade CECOM, situada na Rua Joaquim Casemiro, 290 – Planalto – São Bernardo do Campo/SP;

RMC (Região Metropolitana de Campinas): Rua Leopoldo Amaral nº 263 – Vila Marieta – Campinas, SP.

CONSULTA 02:

“Gostaria de saber se a empresa para participação pode ser no regime MEI.”

RESPOSTA:

A natureza jurídica das empresas interessadas não interfere na sua participação no Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 03:

“Em atenção ao disposto através do edital, em especial ao item 2.4, questionamos o que segue:

1) Há alguma limitação sobre o ano do veículo? Não há qualquer menção no edital, nem no manual de especificação de veículos.

RESPOSTA:

Observar o Anexo X do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

2) O micro empreendedor individual poderá participar do processo?

RESPOSTA:

A natureza jurídica das empresas interessadas não interfere na sua participação no Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

3) Caso opte por um único veículo, posteriormente poderá haver o acréscimo? Posso fazer a inclusão posterior?.”

RESPOSTA:

Observar a publicação do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023, Item 7.2.

CONSULTA 04:

“(…) o que se trata de xII Atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão da empresa operadora. Qual órgão fornece essa declaração? O meu contador pode fazer essa declaração?”

RESPOSTA:

O Atestado em questão deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa operadora

na prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Atestado fornecido pelas empresas a quem o interessado prestou serviço).

CONSULTA 05:

“Referente a licitação, não havia mudado para credenciamento? Além da documentação, tem que enviar as cartas exigidas na licitação?”

RESPOSTA:

O Credenciamento é consequência do Chamamento Público. As empresas participantes do Chamamento Público e que cumprirem as exigências do Edital EMTU/SP 001/2023, estarão habilitadas para o credenciamento.

Todos os documentos indicados no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023 deverão ser apresentados como condição obrigatória.

CONSULTA 06:

“Por gentileza, envia pra mim as documentações que preciso no momento.”

RESPOSTA:

Todos os documentos exigidos neste momento estão relacionados no Item 3 do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 07:

“Prezados minha empresa (...) já tem o cadastro da EMTU como fretamento mesmo a sim temos que cadastra de novo para o ligado? ou esse cadastro já serve?”

RESPOSTA:

A realização de cadastro é necessária às empresas habilitadas que não possuírem cadastro vigente na STM, nos termos da Resolução STM 026 de 12/05/23.

CONSULTA 08:

“venho através deste, solicitar se há possibilidade de prorrogação do ‘chamamento’ por um prazo maior, pois estou com dificuldade em abrir a empresa, devido a contabilidade me informar, que esta data, de entrega dos documentos, não é oportuna para estar tudo ok. Se for prorrogado, entendo que será a forma mais justa, para novas pessoas assim como eu, concorrer e quem sabe estar apta, trabalhei a seis anos, na função de motorista no ligado, obtendo uma boa bagagem, vasta experiência mas mesmo assim, precisa do atestado de aptidão da empresa, no item 3.3.8, e onde consigo providencia-lo?”

RESPOSTA:

Os prazos são aqueles já previstos no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

O Atestado em questão deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa operadora na prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Atestado fornecido pelas empresas a quem o interessado prestou serviço).

CONSULTA 09:

“3.3.8 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão da empresa operadora interessada para desempenho de prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;”

Eu não atuo no ramo atualmente, porém já fui registrada (CLT) como motorista do Ligado. Tenho os cursos como Pessoa Física que são exigidos para essa função. Como conseguir esse atestado?”

RESPOSTA:

O Atestado em questão deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa operadora na prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Atestado fornecido pelas empresas a quem o interessado prestou serviço).

CONSULTA 10:

“Gostaria de saber se a empresa que está como Ltda e está no regime de tributação Simples Nacional, terá algum impedimento de participação no certame. Não localizei algo específico, por isso questiono.”

RESPOSTA:

A natureza jurídica das empresas interessadas não interfere na sua participação no Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

Este Comunicado passa a fazer parte integrante do edital do Chamamento Público EMTU/SP nº 001/2023.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE RAIMO

Presidente da Comissão Especial Julgadora do
Chamamento Público nº 001/2023